



PROJETO DE LEI N° 2.574 DE 2006

REDAÇÃO FINAL

Altera dispositivos da Lei n° 3.157, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2004 a 2007.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2004 a 2007, aprovado pela Lei n° 3.157, de 28 de maio de 2003, e suas posteriores modificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - passam a integrar o Plano Plurianual, ano base 2007, os programas 0103 - MODERNIZAÇÃO GESTÃO E DO PLANEJAMENTO - PRÓ-GEPLAN, 0105 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL e 1505 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL;

II - ficam incluídas no anexo III do Plano Plurianual, ano base 2007, as ações constantes do Anexo desta Lei;

III - fica alterado de "Sistema Mantido (01)" para "Viagens Realizadas (71.000)" o produto/quantidade da ação 2756 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário, constante do programa 2800 - Transporte Seguro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2006.